

# Câmara de Mediação e de Conciliação – Controvérsias da Administração Pública e efetividade da pacificação social

Belo Horizonte – 26 de julho de 2024



A photograph of two men in business suits sitting at a desk. The man on the left is wearing glasses and holding a pen over a document. The man on the right is smiling and pointing at the document with a pen. On the desk, there is a laptop, a glass of water, and a pen. The background shows a window with a view of a city.

**A CCAF pratica a MEDIAÇÃO  
por meio de assessoramento  
negocial de PESSOAS!!!**

# Vou participar de uma mediação na CCAF!?

## Gestor Público:

*"Como me comporto em uma mesa de negociação?"*

*"Como me preparo para uma negociação?"*

*"Quais os meus riscos em participar de uma mediação?"*

*"Preciso de um Advogado?"*

## Advogado:

*"Como me comporto em uma mesa de negociação?"*

*"Como me preparo para uma negociação?"*

*"Como assessoro o meu cliente?"*

*Posso fazer concessões com o direito público (indisponível)?*

*Tenho que abrir mão das minhas teses jurídicas?*



## Visão Administrativa sobre a Autocomposição – Observação sob a perspectiva da Análise Econômica do Direito (AED)



Norma constitucional garantia de acesso ao Judiciário (não representa obrigatoriedade)(terceirização é opção “mais fácil”)



Incentivo institucionais ao Conflito (visão do processo civil, penal, trabalhista)?



Incentivos distorcidos – legislação inibe a inovação no setor público (órgãos de controle x qualidade e eficiência do gasto público)



Poucos incentivos/estímulos para geração de opções (visão inovadora/criativa – servidor público)

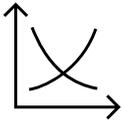


Gestor Público – fenômeno do apagão das canetas



Corrupção x Covardia (tomada de decisão administrativa)

## Entraves na Autocomposição Pública – Observação sob a perspectiva da AED



Falta de análise crítica/valorativa sobre o conflito e sobre as funções de utilidade das políticas públicas – visão econômica do direito



Dificuldade com a análise de riscos sobre o conflito (juízo de probabilidade sobre ganhos e perdas)



Desconhecimento sobre técnicas de negociação/mediação (desconforto na mesa) (especialmente capacidade de cooperação)



Falta de disposição negocial (caminho mais fácil – terceirização do conflito) (preferência pelo cumprimento de sentença)

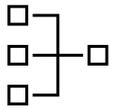


Falta de conhecimento aprofundado do conflito (dedicação de tempo especial ao problema/conflito)

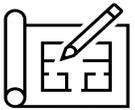


Decisões tomadas sob a influência de heurísticas e vieses (atalhos cognitivos)

## Visão da CCAF sobre a Autocomposição Pública



Novo microsistema de Meios Consensuais – ótimos incentivos normativos (CPC + Lei da Mediação + LINDB)



Ferramental para tomada de decisões (capacitação) – atividade técnica



Segurança jurídica (representação por advogado)



Estímulo a uma atuação estratégica do advogado (público e privado)



Sistema Multiportas (equilíbrio no uso das portas)

## Sistema Multiportas – AGU

**RESOLVE/AGU** – Decreto 12.091/2024 (art. 6º):

I - órgão superior - comitê gestor;

II - órgão central - Advocacia Geral da União;

III - unidades setoriais de mediação:

**a) Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal (CCAF);**

**b) câmaras especializadas que venham a ser instituídas no âmbito da administração pública federal, nos termos do disposto no art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997; e **(CÂMARAS SETORIAIS)****

**c) comitês de resolução de disputas que venham a ser instituídos no âmbito da administração pública federal, nos termos do disposto no art. 151 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **(DISPUTE BOARDS)****

IV - unidades setoriais de **negociação** - equipes responsáveis por transação ou por acordos judiciais e extrajudiciais no âmbito da:

a) Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

b) Procuradoria-Geral da União;

c) Procuradoria-Geral Federal;

d) Procuradoria-Geral do Banco Central; e

e) Secretaria-Geral de Contencioso da Advocacia-Geral da União; e

V - pontos focais designados:

a) pelos órgãos da administração pública federal; e

b) pelas autarquias e fundações federais.

## Lei de Regência – CCAF/CGU

Lei 13.140/2015 – Lei de Mediação – Ampliou a competência da CCAF (particulares – Regulamentação por Decreto).

Art. 32. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito dos respectivos órgãos da Advocacia Pública, onde houver, com competência para:

I - dirimir conflitos entre **órgãos e entidades da administração pública;**

II - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de composição, no caso de **controvérsia entre particular e pessoa jurídica de direito público;**

III - promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta.

§ 2º A submissão do conflito às câmaras de que trata o caput é facultativa e será cabível apenas nos casos previstos no regulamento do respectivo ente federado.

§ 3º Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá título executivo extrajudicial.



# Como Funciona a CCAF?



## 1 – Requerimento Formal



## 2 – Partes Legítimas



## 3 – Informações sobre o Conflito



## 4 – Juntar documentos essenciais

Mediador (perfil de liderança + atividade técnica)

Plano Estratégico da Conciliação – PEC (DSD)



## 5 – Oralidade + Informalidade (fases iniciais)

Brainstorming interesses e gerações de opções

Preocupação com *accountability* (fases finais)

## Como solicitar a Mediação pela CCAF?

Passo 1: [www.agu.gov.br](http://www.agu.gov.br)

The image shows a screenshot of the website [www.agu.gov.br](http://www.agu.gov.br). At the top left, there is a logo for 'Advocacia-Geral da União'. To the right is a search bar with the placeholder text 'O que você procura?'. Below the search bar, the word 'Serviços' is displayed with a large yellow arrow pointing down to a grid of service cards. The cards are arranged in two rows. The first row contains four cards: 'Evitar ou encerrar litígio com a União', 'Propor acordo para pagar dívida com a União', 'SOLICITAR MEDIAÇÃO', and 'Obter atuação da AGU para indígenas e quilombolas'. The second row contains three cards: 'Pagar dívidas com autarquias', 'Negociar dívidas com autarquias', and 'Resolver pendências decorrentes de protesto das autarquias'. At the bottom of the screenshot is a yellow banner with the text 'PROTOCOLO ELETRÔNICO DA AGU' and 'Clique aqui se quiser protocolar processos ou documentos na AGU', accompanied by an illustration of a computer monitor, keyboard, and mouse.

## Como solicitar a Mediação pela CCAF?

Passo 2: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-mediacao-de-conflitos-atraves-de-procedimento-de-conciliacao>

Serviços e Informações do Brasil

O que você procura?

Justiça e Segurança

Solução de Contendas > Mediação e Negociação

### Obter a resolução de conflitos através de procedimento de mediação (CCAF/CGU/AGU)

Avaliação: Sem Avaliação

Última Modificação: 05/01/2023

Compartilhe

**O que é?**

O procedimento de mediação é conduzido pela Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF/AGU, por meio de autocomposição, na busca da prevenção e solução consensual de conflitos que envolvam órgãos públicos federais, autarquias ou fundações públicas federais.

A CCAF não emite decisões em substituição aos interessados, mas os auxilia no processo de tomada de decisões por meio de soluções negociadas.

As reuniões na CCAF são realizadas de forma presencial ou por meio de videoconferências, sendo esta a modalidade utilizada enquanto durar a pandemia do COVID-19.

Durante todo o procedimento, os mediadores farão o emprego de técnicas de negociação e de mediação para tentar obter a pacificação do conflito, sendo diretrizes de atuação da CCAF a busca de soluções, por meio de autocomposição, que prestigiem a oralidade e a informalidade, nas fases iniciais, e a segurança jurídica e a exequibilidade do acordo ou solução negociada, nas fases finais.

**Quem pode utilizar este serviço?**

**Etapas para a realização deste serviço**

**SERVIÇOS RECOMENDADOS PARA VOCÊ**

- Solicitar negociação para prevenir ou encerrar litígios (judiciais ou extrajudiciais) contra a União
- Propor acordo para pagamento de dívidas com a União (Ministérios, Tribunal de Contas da União e outros órgãos ou instituições da Administração Pública Federal)
- Obter atuação da AGU para indígenas e remanescentes das comunidades dos quilombos
- Transação de Dívidas das Autarquias e Fundações Públicas Federais
- Informações Sobre Protesto de Títulos - Autarquias e Fundações Públicas
- Pagar débitos a órgãos federais -

Serviços e Informações do Brasil

**Etapas para a realização deste serviço**

**1 Requerimento de mediação**

**CANAIS DE PRESTAÇÃO**

Web :  
Protocolo Eletrônico da AGU:  
Preencher requerimento de mediação conforme modelo, clicando [aqui](#)  
Tutorial para Protocolo Eletrônico AGU:  
<https://sapiens.agu.gov.br/protocolo>  
Para procedimento de mediação, cadastrar o ramo "CONCILIATÓRIO" e escolher a atividade em que o processo mais se enquadre, de forma a direcioná-lo corretamente à CCAF/CGU/AGU.

Atendimento por email

Informe-se pelo

E-mail : [cgucacf@agu.gov.br](mailto:cgucacf@agu.gov.br)

**TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA**

Não estimado ainda

## Dúvidas com o Protocolo?

Serviço Balcão Virtual: [www.agu.gov.br](http://www.agu.gov.br)



**Balcão Virtual**

**Atendimento imediato:**

- Seu atendimento será por ordem de chegada.
- Aguarde ser chamado dentro do nosso **Lobby Virtual**.
- Se você estiver acessando através de um dispositivo móvel, é necessário ter instalado o Microsoft Teams.
- Horário de atendimento: Segunda a Sexta, 14:00h - 18:00h.

**Selecione uma fila:**

Solicitar mediação

INICIAR ATENDIMENTO

**Atendimento agendado: (Disponível em breve)**

- Escolha o melhor horário para o seu atendimento dentro das possibilidades disponíveis.
- Horário de atendimento: Segunda a Sexta, 14:00h - 18:00h.

AGENDAR ATENDIMENTO

A close-up photograph of a person's hand holding a white rectangular card. The person is wearing a dark suit jacket over a light-colored, button-down shirt. The background is dark and out of focus. The text on the card is in a bold, dark blue font.

**Mediador  
da CCAF**

## Vocação CCAF: Casos Complexos e Multipartes

Transparência Ouvidoria Acesso à Informação Diário Oficial Portal do Governo de Brasília

**AGÊNCIA BRASÍLIA** Home Notícias Fotos Vídeos Tudo Explicadinho Serviços Imprensa

FALE COM O GOVERNO AÇÕES EM DESTAQUES

25/3/22 às 18:22, Atualizado em 25/3/22 às 18:47

### GDF e União firmam acordo para a regularização fundiária de Vicente Pires

A medida possibilitará segurança jurídica a 22 mil famílias e encerra conflito de quase 50 anos que impedia escrituras e adoção de políticas públicas; além de Vicente Pires, outras áreas serão beneficiadas

Adriana Izel, da Agência Brasília | Edição: Renata Lu

DESENVOLVIMENTO URBANO

Facebook Encaminhar

O Governo do Distrito Federal e a União colocaram um ponto final em um impasse que durava quase 50 anos ao firmar um acordo que garante a regularização fundiária de Vicente Pires e de outras áreas da capital federal. Serão beneficiadas 22 mil famílias, que receberão o direito de propriedade das terras, e um total de 100 mil pessoas, que poderão adquirir as terras em condições especiais.



ASSUNTOS EM DESTAQUE: Edição da semana Coronavírus Blogs Podcast Comer & Beber Estante Vejinha

**veja** São Paulo ASSINE BUSCAR

CULTURA | CIDADES | COMER & BEBER | COLUNISTAS

Cidades

### Prefeitura e governo federal anunciam acordo para o Campo de Marte

Disputa pela área começou em 1958; acordo ainda precisa passar pela Câmara Municipal e a Justiça

Por Redação VEJA São Paulo Atualizado em 15 dez 2021, 17h57 - Publicado em 15 dez 2021, 17h55



Campos de Marte: alvo de disputa eterna entre União e município Marco de Bari/veja SP

Publicidade

Anúncios Google

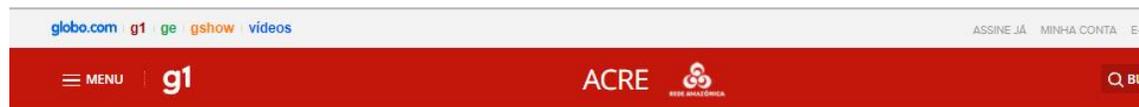
Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

O prefeito da capital paulista, Ricardo Nunes (MDB), e o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) firmaram um acordo para encerrar a disputa judicial sobre a área do Aeroporto de Campo de Marte.

Conforme Nunes revelou para a *Vejinha* em [reportagem de capa](#)

## Conflitos Indígenas e Ambientais - Caso ASHANINKA - CCAF/AGU



### Depois de 25 anos, acordo garante indenização de R\$ 14 milhões a Ashaninkas do AC por desmatamento

Acordo histórico de reparação põe fim a uma disputa judicial que durava 25 anos.

Por Aline Nascimento, G1 AC — Rio Branco  
02/04/2020 19h47 - Atualizado há um ano



Acordo histórico de reparação foi assinado esta semana — Foto: Antonio Augusto/Secom/PGR

Uma disputa que durava 25 anos



Advocacia-Geral da União

O que você procura?

Comunicação > Notícias > Acordo intermediado pela AGU garante indenização de R\$ 20 milhões a indígenas do Acre

### Acordo intermediado pela AGU garante indenização de R\$ 20 milhões a indígenas do Acre

Publicado em 02/04/2020 09h55

Compartilhe: f t u



Depois de quatro décadas de espera, finalmente os indígenas da etnia Ashaninka, do estado do Acre, vão receber uma indenização por danos ambientais em suas terras causados por uma madeireira durante os anos 1980. Os valores chegam a R\$ 20 milhões.

O fim da disputa só foi possível depois que a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), unidade da Advocacia-Geral da União (AGU), passou a intermediar um acordo. O termo de conciliação que permite o ressarcimento à etnia foi assinado nesta quarta-feira (01/04), em Brasília.

O documento foi assinado pelo presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), Marcelo Xavier, por representantes dos Ashaninka, pelo Procurador-Geral da República, Augusto Aras, o Advogado-Geral da União Substituto, Renato Lima França, e o representante da família dona da empresa responsável pelos danos ambientais à etnia.

## Conflitos Financeiros e Econômicos - Caso FCVS - CCAF/AGU



Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Entrar com o gov.br

Advocacia-Geral da União

O que você procura?



Comunicação > Notícias > AGU conclui conciliação sobre dívida do FCVS que evitará prejuízo bilionário à União

COFRES PÚBLICOS

### AGU conclui conciliação sobre dívida do FCVS que evitará prejuízo bilionário à União

Termo foi enviado nesta quarta-feira (16/08) para o TCU

Publicado em 16/08/2023 17h02

Compartilhe:



- Foto: Freepik

A6 | Valor | Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Brasil

## Governo busca no TCU solução para dívida de até R\$ 250 bi

Guilherme Pimenta  
De Brasília

O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) vai propor nesta quarta-feira (16) ao Tribunal de Contas da União (TCU) um acordo firmado entre diversos entes para pôr fim à chamada "bomba do FCVS", que poderia custar R\$ 250 bilhões à União a partir de 2027, segundo apurou o Valor. Essa é uma das prioridades da área jurídica e econômica do governo desde o início da atual gestão.

Em março, a dívida do governo federal para honrar "créditos" do chamado Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) atingiu R\$ 92 bilhões em janeiro- hoje, o montante já deve estar

em R\$ 105 bilhões, segundo cálculos extraoficiais do governo, e pode chegar aos R\$ 125 bilhões a partir de 2027. Assim, daqui a quatro anos, o valor dobraria em razão de descumprimento da legislação atual, com o rombo alcançando R\$ 250 bilhões.

Criado na década de 60, o FCVS é responsável pela cobertura dos prejuízos dos bancos com contratos de financiamento imobiliário firmados no período da hiperinflação, entre o fim dos anos 80 e início dos 90, que ficaram desequilibrados.

O acordo que será proposto ao TCU, no âmbito de um processo de relatoria do ministro Augusto Nardes, quer fixar uma interpretação jurídica que já consta hoje na legislação, no sentido de que

créditos com valor já apurado e marcados como auditados nos sistemas e controles da Caixa Econômica Federal na posição de 31 de agosto de 2017 integram processos de novação, dando mais agilidade ao processo.

Todo esse montante até 2017 representa 80% de toda a dívida e já foi auditado pela Caixa. O dispositivo foi necessário, de acordo com o governo, já que antes o processo de auditoria, antes da novação, era considerado muito burocrático, já que envolvia outros órgãos da administração pública, como a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério da Fazenda.

A novação é uma operação prevista na legislação civil que permite a criação de uma nova

obrigação — como uma dívida — para extinguir outra anterior. Com essa interpretação sugerida pelo acordo, a CGU ficaria de fora de auditar os contratos que já foram auditados até 2017. Somente o restante, que representa 20% dos contratos, passaria pelo órgão de auditoria interna do governo.

No documento enviado aos ministros do TCU, a Advocacia-Geral da União (AGU) ressalta que a conciliação proposta "contribuirá de forma decisiva para dar mais eficiência e celeridade ao processo de novações do FCVS, cujos contratos figuram como auditados pela Caixa, instituição responsável pela administração do fundo".

Além disso, o órgão jurídico

do governo também aponta que o acordo evitará eventual descumprimento do prazo legal do fim de 2026 para a novação das dívidas do FCVS. Essa demora, de acordo com o órgão, "poderá representar aumento considerável de judicialização dos processos de novação, com maiores custos para a União". Caso não houvesse a novação dos contratos no prazo, a dívida com a União poderia dobrar.

Para Marcel Mascarenhas, ex-procurador-geral adjunto do Banco Central, atualmente sócio no Ward Advogados, apesar de o Congresso debater soluções para o fundo há 10 anos, o impasse prosseguia.

"O FCVS é um problema antigo que precisa de endereçamen-

to. Agora a AGU traz uma solução nova, consensuada, eficiente, firmando interpretação que prestigiando os avanços legislativos e coordenando os esforços de várias instâncias federais em prol da novação dentro do prazo previsto na lei, evitando um novo calote federal 30 anos depois", comentou Mascarenhas.

O acordo foi elaborado pela Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal (CCAF/AGU). Cabe ao órgão dirimir controvérsias que envolvem particulares e órgãos ou entidades da administração pública federal. São signatários do termo de conciliação a Procuradoria-Nacional de Fazenda Nacional (PGFN), Fazenda, CGU, Caixa e Banco Central

## CCAF na Mídia

**Opinião Jurídica**  
Posições do STJ sobre liquidação antecipada do seguro garantia  
[valor.globo.com/legislacao](http://valor.globo.com/legislacao)



**STJ**  
Credor pode ceder crédito decorrente de multa  
[valor.globo.com/legislacao](http://valor.globo.com/legislacao)

**CNJ**  
Judiciário tem apenas 15% de magistrados negros  
[valor.globo.com/legislacao](http://valor.globo.com/legislacao)



**Valor E**  
Terça-feira, 5 de setembro de 2023

## Legislação & Tributos SP

**Civil** Parte dos casos envolve empresas que, desde a pandemia da covid-19, passaram a procurar com mais frequência os mediadores da entidade

### Câmara de mediação da AGU resolveu R\$ 278 bi em litígios

Beatriz Olivon  
De Brasília

Mais conhecida pela solução de conflitos entre entes públicos, a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União (AGU), finalizou 143 processos nos últimos cinco anos, em um total negociado de R\$ 278,5 bilhões. Parte das disputas envolve empresas que, desde a pandemia da covid-19, passaram a procurar com mais frequência os mediadores da entidade. "O perfil de quem está trazendo os casos para cá está mudando. O mercado está vindo mais e temos recebido retornos muito positivos", afirma José Roberto da Cunha Peixoto, diretor da CCAF, acrescentando que o busi-

ness, há um total de 218 casos em tramitação — sendo cerca de 70 admitidos e o restante ainda em exame de admissibilidade — que estão nos meses dos 15 mediadores da entidade. O número ainda não inclui o conflito entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e a Petrobras sobre a perfuração de um poço na Margem Equatorial, que ainda será levado à CCAF para tentativa de solução consensual.

"O que se busca é a pacificação, não há uma solução imposta", diz Peixoto. O acordo, acrescenta ele, não envolve necessariamente a imposição de que cada um dos envolvidos precise ceder um pouco em seu pedido, e sim uma análise do que é

fundamental para cada um e dos riscos envolvidos se deixarem a questão para o Judiciário. "Basta-se de uma negociação investigativa, em que além de saber o pedido em si, é importante entender os interesses". De acordo com o diretor da CCAF, "quanto menos papel nas primeiras fases, melhor". É mais difícil para as partes negociarem, afirma ele, depois de manifestações formais por escrito. "Hoje não pedimos nada disso. Ganhamos tempo e melhoramos a qualidade da comunicação usando a oralidade".

**"A cultura da pacificação é nova e você tem que apresentar ao cliente" Gustavo Oliveira**

Parte dos conflitos envolve particulares. Um deles, exemplifica Peixoto, discutia o pagamento de R\$ 14 milhões à Associação Ambiental do Rio Antônio (Aparatx) por uma madeireira como indenização por danos ambientais. A disputa, que durou 40 anos, já estava no Supremo Tribunal Federal (STF), com decisão favorável à associação, mas com análise da possibilidade de execução.

"As partes não cedem porque fazem uma análise de risco. A cultura de análise de risco é muito importante para que a

conciliação se realize", afirma o diretor da CCAF.

Uma das negociações bem sucedidas entre entes públicos, cita Peixoto, resolveu o conflito entre a União e a Prefeitura de São Paulo sobre o Aeroporto Campo de Marte, em 2022, mais de 60 anos depois que o município agitou ação para retomar a área e obter indenização pelo seu uso. No acordo foi feita a troca do valor da indenização pelo valor da área pelo montante da dívida da prefeitura com a União, de aproximadamente R\$ 24 bilhões.

Em geral, diz o diretor da CCAF, é feita uma estimativa do pior e do melhor cenário para a parte e qual a probabilidade de eles acontecerem para considerar que um acordo pode ser a alternativa mais vantajosa. "Queremos que seja um ganha-ganha."

Para Alan Viana, sócio do escritório M Alves Barile e Viana Advogados especializado em tributário e soluções consensuais de conflitos, é um exercício de advocacia que não obvia a diferença. "Ola a simularidade". Segundo o advogado, a mediação não serve para todos os casos de particularidade que envolvem a União. "Assim como a transação tributária e a negociação também não servem para tudo."

Um dos pontos que leva uma empresa a tentar negociar, segundo Alan, que já participou de acordos na CCAF, é a análise da conjuntura econômica. "Analisamos onde o litígio está socialmente, politicamente, se o pedido faz sentido", afirma. Na circunstância atual, por exemplo, de carga tributária alta, discussão de re-



José Roberto da Cunha Peixoto: "O perfil de quem está trazendo os casos para cá está mudando. O mercado está vindo mais"

forma e o governo precisando de dinheiro, acrescenta, o particular precisa se perguntar qual a expectativa de receber o valor integral de uma indenização, por exemplo.

Os 143 casos resolvidos são cerca da metade do total levado à CCAF. A solução deles veio, em média, em um ano e sete meses (634 dias) — de forma mais rápida em relação ao Judiciário, que leva 1,4 anos por meio do processo eletrônico, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Mas já houve caso-definido, segundo o diretor da CCAF, em sete dias.

"Estamos saindo de uma cultura de litigância. A cultura da pacificação é nova e você tem que apresentar ao cliente, que hoje se sente muito seguro no Judiciário", afirma Gustavo Justino de Oliveira, advogado na CCAF e professor da USP. De acordo com ele, dentro da estratégia de resolver o conflito são considerados e explicados vários caminhos. "Demonstramos até com percentuais de efetividade onde é melhor dar início à gestão do tempo — incluindo Esta-

do, municípios e entes privados. A Lei de Mediação (nº 13.140) ampliou a competência da CCAF, prevendo a participação de particulares, regulamentada por decreto em 2021.

Um dos maiores incentivos para as partes buscarem a CCAF é o tempo reduzido de resolução, segundo a advogada e professora Bianca Bez. Ela está conduzindo aulas sobre análise econômica do direito dentro do curso de formação de serviços e fornecimento de equipamento da área de tecnologia da informação para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O caso foi resolvido em um ano e meio — tramitava, na época, há quatro anos no Judiciário.

A Câmara foi criada em 2007 para resolver, por meio da conciliação, controvérsias jurídicas entre órgãos e entidades da administração federal. Na época, adotava também a arbitragem, função que deixou de ser aplicada conforme seu escopo de atuação foi aumentando com o passar do tempo — incluindo Esta-

dos, municípios e entes privados. A Lei de Mediação (nº 13.140) ampliou a competência da CCAF, prevendo a participação de particulares, regulamentada por decreto em 2021.

Um dos maiores incentivos para as partes buscarem a CCAF é o tempo reduzido de resolução, segundo a advogada e professora Bianca Bez. Ela está conduzindo aulas sobre análise econômica do direito dentro do curso de formação de serviços e fornecimento de equipamento da área de tecnologia da informação para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O caso foi resolvido em um ano e meio — tramitava, na época, há quatro anos no Judiciário.

A análise econômica do direito, diz ela, é uma teoria que vem ganhando espaço no Judiciário e, ao contrário do que parece inicialmente, não se confunde com uma questão numérica, mas com a análise da tomada de decisões. "A improvisabilidade jurídica fomenta acordos judiciais e o otimismo das partes e advogados fomenta comportamentos artísticos", afirma. Essa compreensão ajuda a propor ações ou fechar acordos."

CCAF<sub>AGU</sub>

CÂMARA DE MEDIAÇÃO E DE CONCILIAÇÃO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

**Obrigado!**

**JOSÉ ROBERTO DA CUNHA PEIXOTO  
DIRETOR DA CCAF**



e-mail: [ccaf@agu.gov.br](mailto:ccaf@agu.gov.br)

Tel.: (61) 2026-8577